



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI CM Nº ____/2024,
que institui o Dia Municipal Católico do
Santo Rosário da Virgem Maria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta lei institui o Dia Municipal Católico do Santo Rosário da Virgem Maria.

Art. 2º Fica instituído o Dia Municipal Católico do Santo Rosário da Virgem Maria, a ser celebrado em 07 de outubro de cada ano.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 5 de março de 2024

Ver. Dr. Marcos Pinchiari
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350031003000380038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir o “Dia Municipal Católico do Santo Rosário da Virgem Maria”, a ser celebrado, anualmente, no dia 7 de outubro, pois é neste dia que a Igreja Católica comemora o dia de Nossa Senhora do Rosário, que segundo a tradição Católica, a Virgem Maria apareceu a São Domingos de Gusmão em 1208, na França, e lhe entregou um Rosário.

A oração do Rosário é um pedido de Nossa Senhora, reconhecido pelo Vaticano, de modo que o Santo Rosário tem as duas orações principais do cristão: O Pai Nosso, ensinado por Jesus (segundo o evangelho Mateus 6, 9 - 13), e a Ave Maria (segundo o evangelho de São Lucas 1,28), que foram as palavras do anjo Gabriel e de Santa Isabel, extraídas do Evangelho de São Lucas. Assim, no Santo Rosário o cristão medita os mistérios da vida de Jesus Cristo. É uma oração poderosa, que santifica as famílias, liberta os cativos e converte os corações.

O Rosário é “arma” espiritual na luta contra o mal, contra a violência, pela paz nos corações, nas famílias, na sociedade e no mundo.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 5 de março de 2024

Ver. Dr. Marcos Pinchiari
VEREADOR

